PROJETO DE LEI Nº 04/88

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 802 de 11.11.87 (Lei Orçamentária).

MIGUEL DINIZO, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto ao orçamento geral do Município um Crédito Adicional Suplementar de cz$42.000.000,00(Quarenta e dois Milhões de Cruzados), assim discriminados:

0200- GOVERNO MUNICIPAL

0202- ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 450.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301- DIVISÃO DE SECRETARIA

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 800.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0302- DIVISÃO DE PESSOAL

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 600.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0303- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 2.700.000,00

3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais....cz$ 150.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....cz$ 600.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0400- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 750.000,00

0402- DIVISÃO DE TESOURARIA

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 600.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0403- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 700.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0500- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501- DIVISÃO DOS SERV.ROD.MUNICIPAL

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 4.000.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0600- DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS

0601- DIVISÃO DE URBANISMO

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....cz$ 2.000.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0602- DIVISÃO DOS SERV. UTILID.PÚBLICA

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 7.000.000,00

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....cz$ 2.000.000,00

3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....cz$ 3.500.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0700- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701- DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.0- PESSOAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....cz$ 11.000.000,00

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....cz$ 1.500.000,00

3.1.3.0- SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....cz$ 200.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0702- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

3.2.3.0- TRANSFERÊNCIAS A INST.PRIVADAS

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....cz$ 200.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0800- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B. E. SOCIAL

0801- DIVISÃO DE SAÚDE E BEM E. SOCIAL

3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....cz$	800.000,00
3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....cz$	900.000,00
3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....cz$	500.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.

0900- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

0901- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.3.0-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....cz$	800.000,00
3.2.6.0-	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.5-	Juros de Outras Dívidas.....cz$	250.000,00
	TOTAL.....cz$	42.000.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", na forma do disposto no artigo nº 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ O MÊS DE ABRIL, DE 19 88. ENTRE A ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA. CONSIDERANDO - SE, AINDA, A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

1. - Previsão da receita para o exercício de 1.988 : 116.200.000,00
2. - Receita arrecadadá no 1º período do ano em curso : 49.727.026,00
3. - Receita arrecadada no 1º período do ano anterior : 18.403.094,00
4. - Receita arrecadada no 2º período do ano anterior : 40.232.175,00
5. - Créditos abertos no primeiro período do ano em curso com recursos do excesso de arrecadação :

I - PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O 2º PERÍODO DO ANO EM CURSO :

$$\frac{\text{2º per}^{\text{o}} \text{ ano ant} \times \text{1º per}^{\text{o}} \text{ ano atual}}{\text{1º per}^{\text{o}} \text{ ano anterior}} = \frac{40.232.175,00 \times 49.727.026,00}{18.403.094,00}$$

II - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Previsão da Receita para o ano em curso Cr$ 116.200.000,00

Menos:

Arrecadação:

a) do 1º período do ano em curso..... Cr$ 49.727.000

b) do 2º período do ano em curso, com base na projeção do item I Cr$ 108.711.000 Cr$ 158.438.000

Excesso provável de arrecadação Cr$

Menos créditos abertos com recursos do excesso de arrecadação Cr$ -

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSODE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR Cr$ 42.238.000

OBSERVAÇÕES: Entende-se por:

- receita do 1º período do ano em curso a verificada até o último dia do mês anterior ao da abertura do crédito;
- receita do 1º período do ano anterior a verificada no ano anterior. na mesma época;
- receita do 2º período do ano anterior - o produto da arrecadação dos meses remanescentes daquele exercício.

Em, 20 de MAIO de 19 88

a) _____

Prefeito Municipal
MIGUEL DINIZO

b) _____

Contabilista
NESTOR FREDIANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. nº 052/88 Cambará-Pr, 20 de Maio de 1.988

Excelentíssimo Senhor
MOACIR BETINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

AS COMISSÕES
Em 23 / 5 / 1988
PRESIDENTE

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa Casa de Leis, o projeto de Lei nº 04/ 88 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa dígna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

Miguel Dinizo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 04/88

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 802/87 (Lei Orçamentária.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Somos de parecer que se aprove e presente Projeto de Lei 04/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 6/6/1.988

Comissão de Justiça e Redação
~~Cultura e Assistência Social~~

Salim Mattar

Luiz Dariva

Benedito da S. Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 04/88

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 802/87 - (Lei Orçamentária)

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Nosso parecer é de que seja aprovada o Presente Projeto de Lei 04/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 6/6/88.

Comissão de Finanças e Orçamento
Cultura e Assistência Social

Luiz Uchida

João Carulla

Vicente de Camargo